



MINISTÉRIO DA  
CULTURA



---

## **Portaria nº 012/2024 – Secretaria de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico de Alagoinha**

Divulga Resultado Final do Chamamento Público nº 004/2024, Edital de Manutenção Cultural: Apoio a Espaços e Iniciativas Artísticas.

**O Secretário Municipal de Cultura e Desenvolvimento Econômico de Alagoinha**, no uso de suas atribuições, e considerando a Lei Federal nº 14.339, de Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Divulgar lista com o Resultado Final da Etapa de Seleção do Edital, conforme Anexos I e II.

**Art. 2º** O agente cultural responsável pelo projeto selecionado, passa para a Etapa de Habilitação, e deverá encaminhar no prazo de 5 dias úteis após a publicação do resultado final de seleção, de forma presencial, de 09h às 13h, na Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico, localizada no Centro Histórico, que fica na Praça Barão do Rio Branco, nº 51/55, Alagoinha-PE, CEP.: 55260-000, em envelope lacrado e identificado, os seguintes documentos:

**I – Se o espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural for representado por pessoa jurídica, deve apresentar os seguintes documentos:**

- a) Inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- b) Atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil, acompanhada da ata da última eleição;
- c) Documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho etc.);
- d) Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
- e) Certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- f) Certidões negativas de débitos (CND) e regularidade fiscal (CRF) estaduais e municipais, expedidas pela Sefaz Estadual e Secretaria Municipal de Finanças;



MINISTÉRIO DA  
CULTURA



- g) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
- h) Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho.

**II – Se o espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural for representado por pessoa física, deve apresentar os seguintes documentos:**

- a) Documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho etc.);
- b) Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
- c) Certidões negativas de débitos (CND) e regularidade fiscal (CRF) estaduais e municipais, expedidas pela Sefaz Estadual e Secretaria Municipal de Finanças;
- d) Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
- e) Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

§ 1º A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

- a) Pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
- b) Pertencentes a população nômade ou itinerante; ou
- c) Que se encontrem em situação de rua.

§ 2º As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

**Art. 3º** O resultado provisório da etapa de habilitação será divulgado no Diário Oficial da AMUPE (<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/pesquisar>), no site Oficial do Município (<https://www.alagoinha.pe.gov.br/>) e no site oficial do Portal da Transparência do Município (<https://www.alagoinha.pe.gov.br/transparencia>).

**Art. 4º** Caso o agente cultural esteja em débito com a Prefeitura Municipal de Alagoinha, com o Governo do Estado de Pernambuco ou com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata o Edital.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alagoinha, 17 de dezembro de 2024.



MINISTÉRIO DA  
CULTURA



---

**FRANCISCO VALDIR DIMAS DE CARVALHO**

Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico



MINISTÉRIO DA  
CULTURA



**Anexo I – Resultado Final da Etapa de Seleção da Categoria “Espaço, Ambientes e Iniciativas Artístico-Culturais – Ampla Concorrência”**

| <b>Proponente</b>                            | <b>CNPJ</b>        | <b>Nome do Responsável</b>                     | <b>CPF do Responsável</b> | <b>Nota</b> | <b>Critério de Desempate</b> | <b>Situação Final</b>                                      |
|--|--------------------|--|---------------------------|-------------|------------------------------|--|
| Instituto Ouricuri                           | 01.131.260/0001-67 | Ana Lucia do Nascimento Oliveira               | ***.850.594-**            | 47          | -                            | Selecionado  |
| Sociedade musical Nossa Senhora da Conceição | 35.665.272/0001-95 | Allison Ramalhoeanes Nogueira Galindo da Silva | ***.114.204-**            | 0           | -                            | Desabilitado por não atender o Item 2.6 alínea 7 do Edital |



MINISTÉRIO DA  
CULTURA



**Anexo II – Resultado Final da Etapa de Seleção da Categoria “Espaço, Ambientes e Iniciativas Artístico-Culturais – Cota Pessoa Negra”**

| <b>Proponente</b>  | <b>CNPJ</b>        | <b>Nome do Responsável</b>      | <b>CPF do Responsável</b> | <b>Nota</b> | <b>Critério de Desempate</b> | <b>Situação Final</b>  |
|--|--------------------|---------------------------------|---------------------------|-------------|------------------------------|--|
| Ass. Quilombolas do Povoado de Alverne e Adjacências       | 16.993.467/0001-10 | Maeye Monike Silva Rodrigue     | ***.703.974-**            | 44          | -                            | Selecionada  |
| Ass. Dos Descendentes de Quilombolas da Lage do Carrapicho | 12.997.837/0001-36 | Maria Auxiliadora do Nascimento | ***.187.044-**            | 0           | -                            | Desabilitado por não atender ao ANEXO 5, cronograma fora do prazo e ausência de contrapartida. |